



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 059, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar-PAD visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas de agente público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo art. 161 da Lei Municipal nº 001, de 2 de janeiro de 1997 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapicuru) e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar-PAD visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas do agente público ARIVALDO DA SILVA RABELO FILHO, matrícula nº 5596, pela suspeita de falta funcional de abandono de cargo, prevista no art. 155, da Lei Municipal nº 001/1997, conforme consta do Processo nº 100.002/2024-SEAD.

Parágrafo Único. O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 016/2023, publicada no Diário Oficial do Município no dia 18 de abril de 2023, página 4, conforme previsto no art. 167, da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no art. 173, da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito